

# **O Mercado de Crédito - oportunidades para à agroindústria goiana: cadeia de lácteos**

## **Organizador:**

Waldemiro Alcântara da Silva Neto (coordenador) – UFG

## **Pesquisadores Responsáveis pelo relatório**

Anderson Mutter Teixeira – UFG

Adriana Ferreira da Silva - UFG

## **Equipe Executora:**

Waldemiro Alcântara da Silva Neto – UFG

Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo – UFMS

Cleyzer Adrian da Cunha – UFG

## **Equipe Supervisora:**

Douglas Paranaíba de Abreu (Sebrae-GO)

Heverton Eustáquio (Fieg)

## **Instituições Executoras:**

Universidade Federal de Goiás (UFG)

Fundação de Apoio à Pesquisa – Funape

**Projeto:** Estratégias para o Desenvolvimento da Agroindústria em Goiás

GOIÂNIA – GO

Dezembro de 2022

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. O MERCADO DE CRÉDITO: OPORTUNIDADES PARA À AGROINDÚSTRIA GOIANA: O CASO DA CADEIA DO ALGODÃO..... | 3  |
| 2. O Mecanismo de Transmissão do Crédito e o Racionamento.....                                       | 3  |
| 1.2 O Canal do Balanço Patrimonial.....  | 4  |
| 1.3 O Canal do Empréstimo Amplo.....   | 6  |
| 2 ANÁLISE DO MERCADO DE CRÉDITO: UM PANORÂMA PARA O AGRONEGÓCIO GOIANO.....                          | 9  |
| 2.1 Financiamento para o Capital de Giro.....  | 9  |
| 2.2 Parceria Caixa – CNI - Crédito.....  | 11 |
| 2.3 Pronampe - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. 12           |    |
| 2.4 FAMPE – Crédito com uso do fundo de aval às micro e pequena empresas.....                        | 14 |
| 2.5 PROGER Urbano – Capital de Giro.....   | 15 |
| 2.6 FINEP Inovacred.....   | 15 |
| 2.7 FINEP Inovacred 4.0.....   | 16 |
| 2.8 FINEP – Crédito para o desenvolvimento de tecnologia para Enfrentamento da Covid-19..            | 17 |
| 2.8 BNDES – Crédito Pequenas Empresas.....   | 18 |
| 2.9 Cartão BNDES.....  | 18 |
| 2.10 Cartão BNDES AGRO.....  | 19 |
| 2.11 BNDES – Serviços 4.0.....   | 19 |
| 2.12 BNDES EXIM – Financiamento das Exportações.....   | 20 |
| 2.13 PROEX – Programa de Financiamento às Exportações.....   | 22 |
| 2.14 FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste.....   | 22 |
| 2.15 Critérios ESG – soluções de financiamento.....  | 25 |
| 2.16 FGO e o FGI – Fundos Garantidores de Risco e Crédito.....                                       | 28 |
| 2.17 ACC e ACE – Adiantamento sobre Contrato de Câmbio e Cambiais Entregues.....                     | 29 |
| 2.18 Goiás Fomento: Principais linhas para as agroindústrias Goianas.....                            | 30 |
| 2.19 Negociação de Dívidas como utilizar.....  | 31 |
| 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 33 |
| REFERÊNCIAS.....   | 35 |

## **1. O MERCADO DE CRÉDITO: OPORTUNIDADES PARA À AGROINDÚSTRIA GOIANA: O CASO DA CADEIA DE LÁCTEOS**

O presente capítulo tem como objetivo descrever o funcionamento do mercado de crédito e destacar o papel do racionamento do crédito que emerge diante do problema da falta de garantias impostas e exigidas pelo intermediador financeiro. Isso é importante para que os agentes econômicos tenham um entendimento do funcionamento do mercado de crédito brasileiro. Em seguida será exposto as oportunidades em termos de linhas de financiamento/crédito para alavancar a expansão do investimento e a competitividade das atividades agroindustriais do Estado de Goiás. Por fim, as considerações finais.

## **2. O Mecanismo de Transmissão do Crédito e o Racionamento**

Os bancos e, em destaque, os seus empréstimos exercem uma função especial na economia, em particular na contribuição para o desempenho das atividades produtivas. As Instituições financeiras emprestam e tomam recursos de terceiros a determinadas taxas, sendo a diferença entre essas taxas a sua remuneração por prestar o serviço de intermediação financeira. Todavia, os custos de financiamento destas instituições são afetados pela política monetária, pelo ambiente econômico, pelas características individuais de cada banco, ao qual irão refletir de forma significativa sobre o estoque de crédito.

Conforme a teoria econômica postula, os empréstimos/créditos bancários estão intimamente ligados ao mecanismo de transmissão da política monetária, ao qual suas decisões oriundas dos tomadores de decisão da área monetária interferem nas decisões dos agentes econômicos influenciando não somente no nível de preços, de consumo, de investimento e na demanda agregada da economia, mas principalmente no papel e na função dos intermediários financeiros.

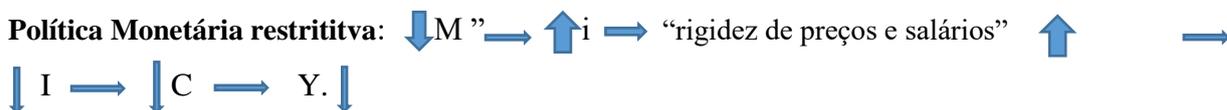
Nesse sentido, o entendimento dos principais canais de transmissão da política monetária é fundamental para clarificar como funciona o mercado de crédito e principalmente o papel dos intermediários financeiros (bancos). Assim, de maneira “*en passant*” vamos explicar os três principais canais de transmissão da Política Monetária.

Dito isso, qual é a ideia básica que está por trás do canal da taxa de juros na transmissão da política monetária?

- Uma Política Monetária contracionista que reduz a oferta de moeda “M” mantendo inalterada a demanda por moeda, eleva a taxa de juros nominal “i” de equilíbrio de curto prazo no mercado monetário de oferta de moeda. Ademais considerado algum grau de rigidez de preços e salários (fricções) as expectativas futuras irão levar também a um aumento na taxa de juros reais de curto e longo prazo.

- Assim, a elevação nessas taxas de juros produz uma queda nos gastos com investimento “I”, capital fixo e investimentos residências, em consumo “C” de bens duráveis e todos implicarão em uma redução do produto agregado da economia “PIB”.

Esquemáticamente temos:



Ainda cabe destacar que a taxa de juros relevante no mecanismo de transmissão da política monetária é a taxa de juros real de longo prazo, e não a de CP que tem maior impacto na demanda agregada, ou seja, decisões de investimento e consumo

Outros canais de transmissão emergiram com a relevância do problema de assimetria informacional. O canal de crédito então, emerge sendo uma interpretação sobre como a taxa de juros interfere na atividade econômica e na atividade bancária, tendo como alicerce, a hipótese da assimetria de informação no mercado financeiro. Mas quando a informação assimétrica interfere no mercado financeiro? Isso emerge quando uma das partes envolvidas em um contrato dispõe de conhecimento insuficiente sobre a outra parte envolvida na transação, de modo que sua tomada de decisão é dificultada. O problema de informação assimétrica<sup>1</sup> leva a problemas corriqueiramente denominados na economia de “seleção adversa” e “risco moral”.

Diante da emergência dos problemas gerados pela assimetria de informação nos mercados de crédito, isso tende a gerar o problema de “custo de agência”, o que torna as fontes de financiamento externo mais caras que as fontes internas para as firmas (tomadores de empréstimos). E assim, tais problemas informacionais, em especial no mercado de crédito, interfere na eficiência do seu funcionamento, e daí a emergência de dois canais de transmissão adicionais.

## 1.2 O Canal do Balanço Patrimonial

É uma explicação mais abrangente do funcionamento do mercado de crédito, tendo em vista que supõe que todas as fontes de financiamento externas de financiamento (incluindo empréstimos,

<sup>1</sup> O problema de “Seleção adversa” é um problema de assimetria de informação que se manifesta antes que a transação efetivamente ocorra, representa a possibilidade de serem selecionados para a obtenção de empréstimos os tomadores de risco ruim, ou seja, aqueles que se aventuram a tomar empréstimos independentes da taxa de juros cobrada, uma vez que, não dispõe da intenção de honrar seus compromissos. O problema de “Risco Moral” representa um problema de assimetria de informação que se manifesta após a transação ter ocorrido, ou seja, quando o emprestador corre o risco de o tomador se engajar em atividades indesejáveis, ou excessivamente arriscadas reduzindo a possibilidade de recuperação de um empréstimo. Para mais detalhe vê: Freixas e Rochet: *Microeconomics of Banking* (2008).

financiamentos e crédito) sejam substitutos imperfeitos para os fundos internos da firma (lucros retidos, fluxo de caixa e geração de lucros). A ideia é que mudanças na política monetária tem impacto sobre o balanço patrimonial dos tomadores de empréstimos, pois altera variáveis como: valor líquido, fluxo de caixa, liquidez dos ativos, prêmio de financiamento externo e a oferta de empréstimos.

O baixo valor líquido dos tomadores de empréstimos, em consonância com os severos problemas de seleção adversa e de risco moral, compromete as condições de crédito (Denardin, 2007; Freixas e Rochet, 2008). Essa assimetria informacional entre os agentes envolvidos (tomador de crédito e o emprestador) irá interferir no funcionamento do mercado de crédito, ao promover uma cunha entre os custos levantados externamente e o custo de oportunidade dos fundos internos, o que é denominado de “prêmio de financiamento externo”. Assim, o prêmio de financiamento externo enfrentado pelos tomadores de empréstimo irá depender da posição financeira que este se encontra.

Assim, conforme postula a literatura econômica do Canal de crédito o mecanismo de transmissão da política monetária afeta não somente a taxa de juros, conforme a visão da moeda (canal da taxa de juros), mas sobretudo a posição financeira dos tomadores de empréstimos e logo o “prêmio de financiamento externo”, as condições em que os empréstimos são ofertados, bem como o volume de empréstimos ofertados (Denardin, 2007; Garcia, 2021). Mas de que forma a política monetária pode afetar tanto de forma direta quanto indireta o balanço patrimonial dos tomadores de empréstimos?

Isso ocorre, pois, um aumento na taxa de juros é associado com o “declínio no preço dos ativos”, uma vez que acaba por estreitar o valor dos ativos dados como garantias e assim comprometendo o valor líquido dos tomadores de empréstimos, intuitivamente, os tomadores de crédito/empréstimos, tem menos garantias para os seus empréstimos o que implica em um aumento no risco de perdas por “seleção adversa” (problema de assimetria de informação).

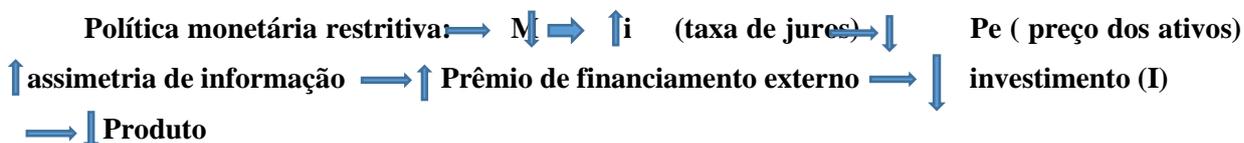
Um segundo argumento é que um aumento da taxa de juros afeta diretamente as despesas com juros das empresas, uma vez que onera os serviços com os estoques de dívidas em aberto ou com taxas de juros flutuantes ou qualquer outra forma de serviços da dívida, e logo, reduzindo o “fluxo de caixa”, por conseguinte sua capacidade de pagamento.

Ao longo do processo haverá uma queda das suas receitas, enquanto seus custos não se ajustam proporcionalmente no curto prazo promovendo uma piora dramática na composição patrimonial da empresa. Ou seja, tal desajuste patrimonial provoca uma deterioração no “fluxo de caixa” comprometendo o valor líquido e contribuindo para uma piora no risco característico de um potencial tomador de empréstimo ao reduzir o valor presente dos ativos usados como colateral (garantia) (Denardin, 2007).

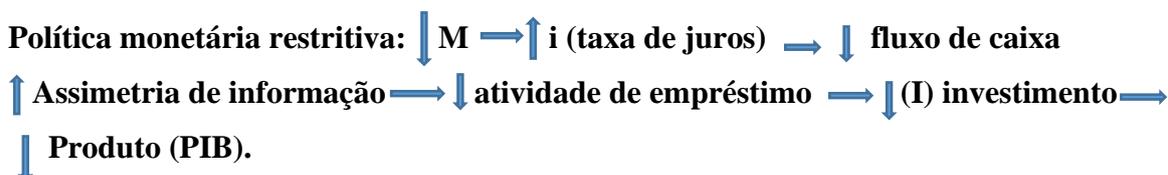
Logo o canal do crédito, via o balanço patrimonial intuitivamente emerge, dado uma política monetária restritiva (redução da oferta de moeda), causa então uma redução no preço dos ativos que reduz o valor líquido das firmas e devido ao aos problemas de “seleção adversa e risco moral” eleva o

prêmio de financiamento externo (*spread*) induzindo a uma queda nos empréstimos bancários e logo induzindo a uma queda nos

i) Mecanismo de transmissão da Política monetária via o balanço patrimonial:



ii) Mecanismo de Transmissão via Fluxo de Caixa da firma



Esse ruído no balanço patrimonial é conhecido como a abordagem do acelerador financeiro, ou seja, flutuações nos valores dos ativos, fluxo de caixa e no valor dos ativos usados como “garantia” ou elegíveis conduzem a um reforço no ciclo de negócios, concomitantemente no desempenho da economia. Assim, pequenos choques de política monetária podem surtir efeitos reais, bem como explicar as mudanças na extensão e no comportamento do mercado de crédito e no *spread* entre a taxa de juros para ativos livres de risco e a taxa para ativos arriscados (Garcia, 2021).

### 1.3 O Canal do Empréstimo Amplo

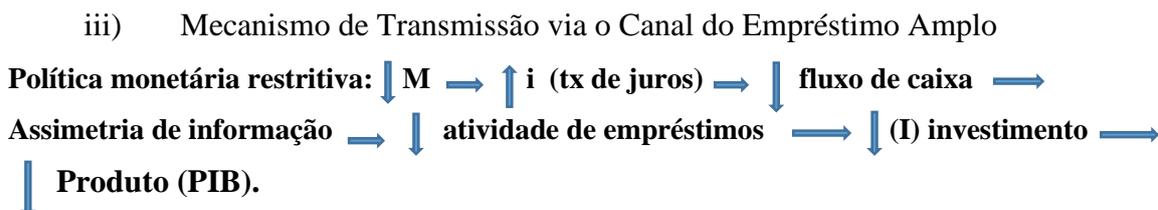
O outro canal de transmissão oriundo do canal de crédito é denominado **de “canal do empréstimo amplo”**. Em geral, a política monetária também pode afetar o prêmio de financiamento externo e a atividade produtiva pelo efeito negativo que exerce na decisão dos intermediários financeiros (bancos) em conceder empréstimos.

Os bancos são os principais intermediários financeiros do crédito, e logo se especializam em superar os problemas de informação assimétrica (especialização no portfólio de crédito, escala operacional por exemplo). Logo, se por algum motivo a oferta de crédito é interrompida os tomadores de empréstimos que são altamente dependentes desses recursos (pequenas e médias empresas) não podem ser excluídos do crédito, mas tais agentes estão cientes que irão incorrer em custos para encontrar credores e estabelecer uma nova conexão ou relação de crédito.

Isso acontece, pois a política monetária restritiva afeta as reservas e depósitos do sistema bancário, e logo impactando a carteira de crédito de instituições depositárias e consequentemente os gastos reais dos tomadores de empréstimos. Conforme resume Denardin (2007) a essência da visão do

canal de empréstimo amplo está na ideia de que o Banco Central, via uma simples operação de mercado aberto altera o padrão de comportamento em relação aos empréstimos realizado pelos intermediários financeiros.

Dito isso uma política monetária restritiva que promova uma alteração nas reservas bancárias e nos depósitos bancários induzirá os bancos a reduzirem sua oferta de crédito e a aumentar o seu custo para os tomadores de empréstimos (banco-dependentes, a saber pequeno e médio porte). Logo, o efeito de uma política monetária restritiva via empréstimos bancários operante é o seguinte:



Assim, acima foi exposto os três canais de transmissão da política monetária sugerindo que o Canal do crédito, via o balanço patrimonial e o empréstimo amplo constitui um importante mecanismo tendo em vista a elevada dependência do crédito como um elemento central para o financiamento da atividade produtiva. Os problemas oriundos da assimetria informacional e o elevado custo para mitigar tais assimetrias acaba encarecendo o crédito levando ao racionamento de crédito em especial aos pequenos e médios empresários. Isso culmina em um racionamento de crédito que em geral é impactado de forma mais significativa em uma parcela grande de agentes empresariais.

Ciente da interferência da Política monetária no mercado de crédito sabemos que o acesso ao crédito para o micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) é fundamental para o desenvolvimento econômico e para o empreendedorismo. Todavia é fundamental entender como a política monetária afeta as restrições de crédito para os diferentes grupos de empresas principalmente para os micros, pequenos e médios empresários.

Ou seja, superar as barreiras informacionais é o maior desafio das (MPMEs), e isso é a condição necessária para a concessão de crédito. Assim, conforme destaca Bernanke *et.al.* (1996a), quase todo o crédito recebido por esse grupo de empresas seja intermediado, devido a necessidade de especialistas para superar barreiras informacionais. Ou seja, existe altos custos implícitos no monitoramento da qualidade das garantias para as micro, pequenas e médias empresas.

Garcia (2021) aponta que as grandes empresas devido a sua maior diversificação e históricos de créditos positivo e mais longos, proporcionam maiores economia de escala na coleta e no processamento de informações sobre sua situação e logo apresentam menores custos de agência quando comparados as empresas menores, bem como acesso a outros mercados além do bancário. Ainda sobre as grandes empresas Terra (2003) afirma que as restrições de crédito no Brasil para empresas grandes e multinacionais são mais suaves do que as enfrentadas pelas demais empresas.

Dito isso, Garcia (2021) postula que as grandes empresas provavelmente se sairão proporcionalmente melhor em períodos recessivos, por estarem menos expostas ao acelerador financeiro, aos problemas de assimetria de informação, bem como aos choques adversos da política monetária quando comparados às pequenas empresas.

Sebrae (2017) sintetizou alguns resultados que corroboram a hipótese de restrição ao crédito para as (MPMEs), a saber: i) grande parte do crédito para este segmento, é oriundo do chamado crédito comercial, ou seja, de negociação de prazos com fornecedores, que superam a utilização do crédito bancário confirmando a dificuldade estrutural do acesso a esta forma de financiamento/crédito, ii) Ademais, dentro do crédito bancário, as modalidades mais utilizadas são o cheque especial e cartão de crédito empresarial que são alternativas mais caras para as empresas.

Dito tudo isso, é visível a existência de fortes restrições de crédito para empresas brasileiras de acordo com o seu porte, com implicações dramáticas sobre sua estrutura de capital e impactos em relação ao desempenho da economia real. Em função disso, o estoque de crédito por parte dos bancos comerciais poderá tomar diferentes trajetórias de acordo com o porte do tomador, com a conduta da política monetária e seu reflexo nos canais de transmissão com implicações sobre a economia real. Isso é sintetizado na figura abaixo, ao qual expressa a evolução do estoque de crédito em bilhões de reais.

Assim, entender as oportunidades de financiamento existente no mercado de crédito é crucial para o empresário da agroindústria goiana. Diante disso, a sessão seguinte após essa breve explicação do canal de transmissão da política monetária irá detalhar o conjunto de linhas de financiamento disponibilizada no mercado brasileiro.

## **2 ANÁLISE DO MERCADO DE CRÉDITO: UM PANORÂMA PARA O AGRONEGÓCIO GOIANO**

Na sessão anterior destacamos o funcionamento dos canais transmissão da política monetária e alguns entraves relacionados com as garantias que levam ao racionamento do crédito. Entre os fatores que podem influenciar nesse comportamento podemos destacar: i) a pouca informação dos empresários da agroindústria goiana em relação as principais linhas de financiamento e crédito disponível, ii) a pouca informação dos tomadores de crédito sobre os procedimentos adotados pelos bancos para concessão de crédito o que dificulta o acesso ao crédito e ao crescimento das empresas agroindustriais de Goiás.

Dito isso, essa sessão irá apresentar uma série de linhas de financiamento/crédito para desmitificar o acesso ao crédito trazendo informações necessárias sobre todo o processo de informação necessárias para a captação de recursos financeiros.

### **2.1 Financiamento para o Capital de Giro**

O capital de giro pode ser conceituado como os recursos financeiros necessários para o funcionamento normal da empresa, tem em vista os recursos para cobrir eventuais déficits de caixa, o pagamento de despesas correntes, aquisição de insumos produtivos e ainda qualquer situação de emergência e compromissos de curto prazo do empresário. O recurso em geral está disponível tanto em bancos públicos quanto nos bancos privados e ainda cooperativas de crédito, agências de fomento, e por fim, nos bancos de desenvolvimento.

O capital de giro, em geral, financia as despesas/necessidades de curto prazo, os eventuais déficits de caixa, o financiamento das vendas e o pagamento das despesas, despesas com a folha de pagamento, aquisição de insumos, de matérias-primas ou material para a formação de estoque e demais emergência de curto prazo. A CNI (2022a), faz um alerta importante para não se usar o capital de giro, por exemplo, caso o empresário deseje comprar máquinas e equipamentos.

O capital de giro é um tipo de crédito que todas as empresas pertencentes a agroindústria do milho pode utilizar. Também é importante destacar que o empresário deve estar ciente do entendimento de duas etapas necessárias para captar recursos para o capital de giro. CNI (2022a), argumenta que o uso do crédito para o capital de giro depende do ciclo de caixa da empresa, ou seja, se a empresa possui o ciclo de caixa longo, maior será a necessidade de capital de giro e vice-versa. Assim, a primeira etapa que o empresário deve analisar é inferir a real necessidade de capital de giro e tão logo tomar a decisão de obter o crédito. Já a segunda etapa é um conjunto de condições e procedimentos entre as quais destaca-se.

- i) Abertura de conta corrente em alguma instituição financeira e elaboração do cadastro.

ii) A fase do cadastro é de suma importância tendo em vista o conjunto de informações referentes às pessoas físicas e jurídica, atrelado a empresa. Entre as informações destaca-se: o patrimônio, situação econômico-financeira, experiência e relacionamento de crédito, restrições e outras informações que darão suporte ao departamento de risco do banco tomar a decisão. Conforme mencionado na sessão anterior, essa etapa irá contribuir para a mitigação da assimetria de informação um dos grandes gargalos do mercado de crédito.

iii) Os dados cadastrais podem variar entre as instituições financeiras, porém entre os comuns destaca-se os documentos pessoais de sócios, dirigentes, procurador, avalistas (Imposto de renda, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; os documentos relacionados a empresa (contrato social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, balanço patrimonial, faturamento dos últimos meses); dados relacionados aos Custos e as Despesas ( custos dos bens e serviços vendidos, pró-labore, salários, comissões, aluguéis e outros custos variáveis e fixos), dívidas e compromissos, informações sobre os produtos e serviços, e os bens da empresa e dos sócios. Por fim, dados de registro como Serasa, SPC, Cadastro de Cheques de Pessoas Inadimplentes (Cadin) não podem estar ativo.

Feito a entrega da documentação a instituição financeira irá realizar o procedimento de análise do risco do crédito, cujo foco é verificar a possibilidade de perda dos recursos emprestados diante do tomador de empréstimo não honrar seus compromissos. Destaca-se que esse procedimento é realizado para todos os tipos de financiamento. Tal etapa é crucial, pois será deliberado o valor limite de crédito, o valor a ser financiado, o prazo, bem como as garantias da operação.<sup>2</sup>

As condições financeiras envolvidas em um financiamento para o capital de giro variam em: Limite que é o valor a ser financiado e o mesmo será determinado pela instituição financeira à luz do conjunto de informações disponibilizadas pelo tomador de empréstimo, via o procedimento de avaliação de risco e capacidade de pagamento da empresa, podendo chegar até 100% do valor solicitado. Também será decidido o prazo que varia, conforme a linha de financiamento de crédito. Em geral no prazo estabelecido está inserido o período de carência que varia de instituição para instituição. Ainda se destaca a taxa de juros. Isso varia de banco para banco e principalmente pelo grau de relacionamento com a instituição financeira e pela avaliação de risco.

Também é importante destacar que no procedimento de solicitação de empréstimo/crédito o tomador de empréstimo deve apresentar um conjunto de garantias. Como discutido na sessão anterior destacamos a importância das garantias para a obtenção do financiamento e um custo menor na operação financeira.

Conforme o CNI (2022a), as garantias variam de banco para banco, todavia, em geral são exigidas garantias reais e/ou fidejussórias. As garantias reais são hipoteca, penhor ou alienação

---

<sup>2</sup> O atendimento para a realização do financiamento é realizado pelo gerente da instituição financeira. Algumas instituições realizam entrevista para coletar outras informações e conhecer melhor a empresa que está solicitando o financiamento. Ademais, algumas já estão fazendo tudo de forma digitalizada (Canal Digital). Essa fase é de suma importância, pois a empresa terá que demonstrar para ao banco suas competências gerenciais, administrativas, seus controles de gastos ou custos (fixos e variáveis), qualidade organizacional, política de relacionamento com os clientes e fornecedores, aspectos legais e ambientais e a perspectiva de médio e longo prazo do setor ao qual atua, CNI (2022a).

fiduciária. Já as fidejussórias/pessoais é o aval ou fiança.<sup>3</sup> Por fim, os recursos para o capital de giro são liberados de uma única. Destaca as principais. Entre os documentos necessários o CNI (2022) resumiu um *check-list* de documentos: comprovante de inscrição do CNPJ, Estatuto social, acompanhado da última alteração, Atas de eleição da diretoria em exercício ou conselho de administração, Declaração simplificada para empresas optantes do simples ou DIPJ, Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios; Imposto de renda de Pessoa Física (IRPF) ou declaração dos sócios, Documento de identidade e CPF dos sócios, Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão relativa a contribuições previdenciárias, Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS atualizada, Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) relativo ao parcelamento, Licença prévia dos órgãos do Meio Ambiente, Certidões negativas do estado e do município onde está localizada a empresa/projeto; e Projeto e/ou carta-consulta do investimento pleiteado. Cada instituição apresenta sua linha de crédito para o capital de giro, porém a parceira Caixa CNI apresenta uma política específica para o capital de giro conforme item a seguir.

## 2.2 Parceria Caixa – CNI - Crédito

Com intuito de acessar os recursos financeiros tanto para o capital de giro, bem como para investimento a Confederação Nacional da Indústria (CNI) em parceria com Caixa viabilizou um conjunto de ferramentas financeiras para viabilizar os recursos financeiros que no limite irão contribuir com o desenvolvimento das empresas brasileiras em especial agroindustriais.

Entre os produtos financeiros que fazem parte do pacote desta parceria podemos citar, conforme CNI (2021): Capital de giro com taxa Diamante, Crédito Assistido (FAMPE), Cartão Empresarial, Cheque empresa e Cesta de Serviços.

Empresas agroindustriais com relacionamento com a Caixa e que possuem a taxa diamante irão usufruir de até 28% de redução quando comparado a taxa de balcão oferecidos nas agências bancárias. Em relação as linhas da Caixa para o Capital de giro sem destinação específica destacam-se:

- i) Giro Caixa Fácil (Recursos Caixa) - onde a taxa é reduzida comprazo de pagamento de até 60 meses com limite de até R\$ 2 milhões. (Redução de até 28% da taxa de balcão);
- ii) Crédito Especial Empresa Operações Parceladas - oferecem taxa a partir de 0,83% ao mês, a depender do cliente e garantia. O prazo é de até 60 meses para o pagamento (redução de até 28% da taxa de balcão).

---

<sup>3</sup> As instituições financeiras também recebem outras garantias, tais como: FGO e GFI – Fundos Garantidores de Risco de Crédito. Também entra como garantias os recebíveis que são os valores a receber de vendas a prazo. Esses recebíveis podem se transformar em garantias ou recursos á vista, via o desconto de duplicatas e notas promissórias.

Já a linha denominada de Crédito Assistido é uma linha de crédito parcelada, que possui a garantia do Fundo de Aval das Micro e Pequenas Empresas – FAMPE.

A linha é do tipo assistido, tendo em vista que antes do crédito o empresário deve efetuar um tutorial e terá o acompanhamento após a obtenção do financiamento. Ainda cabe destacar que a linha associada aos pequenos negócios associados da indústria terá redução de 0,10 p.p na taxa à luz do faturamento da empresa e porte conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Porte e Condições financeiras

| Porte | Valor Máximo por CNPJ | Carência | Amortização após carência | Taxas de juros |
|-------|-----------------------|----------|---------------------------|----------------|
| MEI   | R\$ 12, 5 mil         | 9 meses  | 24 meses                  | 1,49%          |
| ME    | R\$ 75 mil            | 12 meses | 30 meses                  | 1,29%          |
| EPP   | R\$ 125 mil           | 12 meses | 36 meses                  | 1,09%          |

Fonte: CNI, (2002b).

Outro serviço oriundo da parceria Caixa-CNI é o Cheque Empresa. É um instrumento de crédito que ao qual os recursos ficam disponíveis na conta corrente para ser utilizado quando a empresa precisar. Todavia, seu custo é elevado, deste modo é aconselhado utiliza-lo apenas em emergência e por poucos dias. Em relação as taxas cobradas no balcão, as empresas associadas a parceria CAIXA-CNI terão uma redução de 1,7 p.p. Ainda tal parceria agregou a Cesta de Serviços, cujo benefício está associado a isenções nas taxas que podem variar de 100% em 6 meses ou de 50% em 12 meses.

Entre os pré-requisito para solicitar alguns dos benefícios do pacote financeiro Caixa-CNI encontra-se: i) empresas com faturamento anual bruto de até R\$ 30 milhões, ii) deve possuir no mínimo 12 meses de faturamento, iii) A empresa deve ser associada à Federação das Indústrias ou Centro das Indústrias ou Sindicato do Segmento indústria e, iv) caso não possuir uma conta corrente na Caixa, deve manifestar o interesse em abrir uma conta na instituição financeira.

Sintetizando as vantagens e benefícios da parceria entre a CNI a instituição financeira Caixa para o micro, pequenas e médias empresas industriais está associado em acesso às linhas de capital de giro e ao crédito assistido diferenciado, um plano de exclusividade para os pequenos negócios industriais, bem como agilidade no acesso ao financiamento (CNI, 2021). Por se tratar de uma parceria acredita-se ser a melhor opção para o capital de giro e investimento para as empresas agroindustriais goianas.

### **2.3 Pronampe - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

O Pronampe é um programa de fomento ao crédito permanente e uma política oficial de crédito. Foram disponibilizados R\$ 5 bilhões, em aporte para o Fundo Garantidor de Operações – FGO, por

meio de recursos do Governo Federal, bem como as instituições financeiras emprestarão com recursos próprios para a execução do programa.

O referido programa é uma política oficial de crédito, cujo objetivo é conferir um tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, visando a consolidação dos negócios como agentes de sustentação, de transformação e de desenvolvimento nacional. De forma específica o Pronampe é destinado às microempresas, empresas de pequeno porte, que trata a lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em relação ao porte é considerado a receita bruta obtida em 2019 ou 2020 o que for maior conforme classificação a seguir.

Quadro 1. Por e Receita Bruta dos Elegíveis ao Pronampe

| <b>Porte</b> | <b>Receita Bruta</b>   |
|--------------|--|
| MEI          | Até R\$ 81.000,00  |
| Micro        | Até R\$ 360.000,00   |
| Pequena      | Superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 |

Fonte: NAC/CNI

Em especial os recursos serão destinados ao financiamento da atividade empresarial nas suas diversas dimensões, podendo ser utilizado para investimentos e para capital de giro. Em relação ao valor máximo financiado, conforme (CNI, 2022b) é possível financiar até 30% da receita bruta anual das empresas elegíveis, MEI, Micro e Pequena empresa, calculada com base na receita bruta do exercício de 2019 ou 2020.

Ademais, as empresas que tenham menos de um ano de funcionamento, o limite do empréstimo corresponderá até 50% do seu capital social ou até 30% da média de seu faturamento mensal apurado desde o início de suas atividades. Poderão aderir ao “Pronampe” e requerer a garantia do Fundo de Garantia de Operações – GFO as seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal, Bando do Nordeste do Brasil S.A, Bando da Amazônia S.A, Bancos Estaduais e Agências de Fomento Estaduais, Cooperativas de Crédito e os Bancos Cooperados, instituições integrantes do sistema de pagamentos brasileiro, Plataformas tecnológicas de serviços financeiros (*Fintechs*), organizações da sociedade civil de interesse público de crédito, e demais instituições financeiras públicas.

Entre as condições financeiras atreladas ao “Pronampe” destaca-se: taxa de juros anual máxima que será igual à taxa Selic acrescida de 6%. Já em relação prazo é de no máximo 48 meses para o pagamento com carência de até 11 meses, observado o prazo total.

No que tange as garantias exigidas o programa apenas exige a garantia pessoal do proponente em montante igual ao empréstimo contratado, acrescidos dos encargos. Ainda em relação as obrigações que o contratante deve assumir destaca-se: i) os tomadores de crédito dessa linha deverão fornecer informações verídicas e preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao

verificado no último dia do ano anterior ao da contratação da linha de crédito e ii) não possuir condenação relacionada a trabalhos análogas às de trabalho de escravo e infantil.

## 2.4 FAMPE – Crédito com uso do fundo de aval às micro e pequena empresas

O Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), constituído pelo Sebrae para complementar garantias de até 80% em uma operação de crédito contratada pelos pequenos negócios da agroindústria, nas instituições financeiras conveniadas.

Podem obter garantias complementar do FAMPE os pequenos negócios formalizados urbanos, quais sejam, Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme parâmetros da lei Geral das Micro e Pequenas Empresas

Quadro 2. Lei Geral – LC 123/2006

| Tipo                                  | Faturamento                  |
|---------------------------------------|------------------------------|
| MEI – Microempreendedores Individuais | Até R\$ 81 mil               |
| ME – Microempresas                    | Até R\$ 360 mil              |
| EPP – empresas de Pequeno Porte       | De 360 mil a R\$ 4,8 milhões |

Fonte: CNI (2022c)

Entre as instituições financeiras que fornecem o financiamento de garantia complementar do FAMPE com operação em Goiás destaca-se: Agência de Fomento de Goiás – Goiás Fomento, Banco BMG, Banco Cooperativo do Brasil – Bancoob/Sistema Sicoob, Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal – Caixa.

Entre os tipos de financiamento possíveis de obtenção da Garantia complementar do FAMPE cita-se: capital de giro, Investimento fixo e Capital de Giro Associado, adicionalmente, exportação na fase de pré-embarque e para o desenvolvimento tecnológico e inovação.

Entre as condições e os limites de financiamento, via o FAMPE o programa pode ser complementar a garantia exigida pelas instituições financeiras de até 80% do valor do financiamento e variando em um intervalo entre R\$ 10 mil a R\$ 700 mil a depender da modalidade a ser financiada, conforme o quadro a seguir.

Quadro 3. Modalidade de Financiamento do FAMPE

| Porte | Modalidade de Financiamento |   |                                 |  |
|-------|-----------------------------|---|---------------------------------|--|
|       | Capital de Giro             | Investimento fixo e capital de giro associado | Exportação Fase de Pré-Embarque | Desenvolvimento Tecnológico e Inovação |
| MEI   | Até R\$ 10 mil              | Até R\$ 30 mil                                | Até R\$ 60 mil                  | Até R\$ 100 mil                        |
| ME    | Até 60 mil                  | Até R\$ 200 mil                               | Até R\$ 300 mil                 | Até R\$ 400 mil                        |
| EPP   | Até R\$ 100 mil             | Até R\$ 300 mil                               | Até R\$ 500 mil                 | Até R\$ 700 mil                        |

Fonte: CNI (2022c)

Cabe acrescentar que o percentual da garantia a ser financiado, via o FAMPE é definido pela instituição financeira, embora o percentual podendo chegar até os 80% da operação de crédito.

Assim, após o recebimento da solicitação do financiamento, a instituição financeira irá realizar o processo de análise de crédito, à luz das informações disponibilizadas para verificar a capacidade de pagamento da solicitante da operação. Caso a instituição aprove a operação creditícia, o solicitante poderá usar a garantia complementar da FAMPE, que funciona com um aval do Sebrae em parte da operação concretizada. Para finalizar essa operação é uma garantia complementar e não substitui a necessidade de garantias próprias da empresa solicitante, bem como quando todas as garantias exigidas para o financiamento.

(Importante criar um mecanismo similar, porém para pequenas e médias empresas.)

## **2.5 PROGER Urbano – Capital de Giro**

Linha de crédito voltada para o atendimento da demanda de financiamento de capital de giro isolado para empresas com faturamento anual até R\$ 10 milhões. O principal objetivo dessa linha é atender necessidades básicas de capital de giro das empresas, visando à manutenção dos negócios e dos empregos. O público beneficiado do PROGER Urbano são todas as pessoas jurídicas com faturamento bruto anual de até R\$ 10 milhões (dez milhões de reais). Os itens financiáveis envolvem todos os itens relativos ao ciclo operacional, tais como: folha salarial, despesas de custeio, pagamento de fornecedores incluindo até o pagamento de impostos e empréstimos.

Nessa linha de financiamento o limite máximo é de até R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) por empresa que varia, de acordo com a capacidade de pagamento. Já o prazo de financiamento é de até 48 meses com 12 meses de carência. Em relação aos encargos financeiros é definido pela instituição financeira, bem como as garantias para execução da operação. As instituições financeiras aptas a lidar com tal linha de financiamento são o Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e a Caixa Econômica Federal. Uma novidade dessa linha de financiamento as instituições financeiras podem utilizar um mix de recursos a critério do Banco oriundo de diferentes fontes para compor o financiamento oferecido ao tomador de financiamento.

## **2.6 FINEP Inovacred**

Tem como objetivo oferecer financiamento a empresas com receita operacional bruta anual de até R\$ 300 milhões, logo contemplando empreendedores, pequenos e médios, com o intuito de desenvolver novos produtos, processos e serviços que no limite também envolve inovações em *Marketing*.

Entre os itens financiáveis estão obras civis e instalações, equipamentos nacionais e importados, softwares, matérias-primas e material de consumo, equipe própria, treinamentos, serviços de consultoria, viagens/diárias, serviços de terceiros e outros<sup>4</sup>. Em relação ao porte e a contrapartida necessária por parte da indústria agroindustrial o “porte 1” são empresas com receita operacional bruta inferior a R\$ 4,8 milhões com uma contrapartida ou aporte de no mínimo 10% do projeto. O “porte 2” é formado por empresas com receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 4,8 milhões e inferior ou igual a R\$ 16 milhões, com um aporte de no mínimo 20% do projeto. Na mesma linha o “porte 3” são empresas com receita operacional superior a R\$ 16 milhões e inferior ou igual a R\$ 90 milhões, a contrapartida é um aporte de no mínimo 20% do projeto, por fim, o “porte 4” são empresas com receita operacional bruta superior a R\$ 90 milhões e inferior ou igual a R\$ 300 milhões com um aporte de no mínimo 20% do projeto.

Os valores apoiados nos projetos devem ser superiores a R\$150 mil com limite de até R\$ 10 milhões com um custo financeiro com taxa TR (taxa de serviço de até 2%)+ 4,3 a.a prazo total de 96 meses com prazo de carência de até 24 meses. As garantias necessárias são definidas pelos agentes financeiros que assumem o risco da operação. As instituições financeiras parceiras em Goiás é a Goiás Fomento

## **2.7 FINEP Inovacred 4.0**

O programa Finep Inovacred 4.0 especificamente trata do credenciamento de empresas integradas a tal instituição de fomento para prestação de serviços cujo objetivo seja o de ampliar a competitividade de empresas brasileiras dos setores industriais de transformação e agricultura.

Especificamente são empresas que prestam serviços de adaptação, customização e desenvolvimento de softwares, automação de processos produtivos e gestão da atividade industrial da agroindústria.

Entre os requisitos necessários para o credenciamento ao grupo integrador da FINEP deverá ser pessoa jurídica inscrito no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e cumprir com a documentação e informações exigidas, que serão enviados por meio de um ambiente de credenciamento. Entre os principais serviços que a serem prestados ao complexo agroindustrial e de transformação enumera-se: i) Internet das coisas, ii) Big Data, iii) Computação em nuvem, iv) Segurança digital, v) Robótica avançada, vi) Manufatura digital, vii) Manufatura aditiva, viii) integração de sistemas, ix) inteligência artificial, x) Sistemas de simulação e xi) Digitalização.

Também destaca-se que tais empresas de assessoramento integrado ao FINEP deverão comprovar sua experiência na realização do serviço. Por fim, cabe destacar que não se trata de uma linha de

---

<sup>4</sup> O detalhamento dos itens financiáveis pode ser visto em : Finep Inovacred. Como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar, CNI (2022d).

financiamento específica, mas tais agentes credenciados poderão solicitar crédito/financiamento para prestar os serviços enumerados acima, via o programa Finep Inovacred mencionado anteriormente.

## **2.8 FINEP – Crédito para o desenvolvimento de tecnologia para Enfrentamento da Covid-19**

A crise promovida pela Covid-19 obrigou as empresas investirem pesado em novas tecnologias para atender as demandas exigidas pelo novo padrão de consumo e hábitos observado nas famílias. Para atender essa necessidade tecnológica a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep empresa pública ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Entre as linhas de crédito disponibilizadas pela FINEP para o desenvolvimento de tecnologia enumera-se: a) crédito para Reconversão digital, b) Escalonamento para Dispositivos médicos e c) FINEP/MCTI aquisição Inovadora Saúde. Em relação a Reconversão Industrial está relacionado com adaptação da capacidade industrial existente para produção de bens de acordo com as exigências de bens de acordo com as exigências sociais e econômicas em um período específico.

Entre os elegíveis são empresas de todos os portes. Sendo que a linha específica FINEP/MCTI Aquisição Inovadora Saúde, possui como público alvo hospitais privados e Santas Casas. Importante destacar que a linha de crédito para “Reconversão Industrial” a linha de crédito tem como objetivo apoiar a transformação de fábricas para a produção de itens necessários ao combate à Covid-19. Sobre as condições financeiras da linha de crédito para reconversão industrial em relação ao custo do capital é a taxa de juros de longo prazo (TJLP) + 0,927% a.a. Conforme (CNI, 2022) a TJLP é divulgada a cada trimestre pelo Banco Central do Brasil. Ainda, a taxa final pode ser ainda reduzida em 0,7 pontos percentuais com apresentação de garantias financeiras. O prazo total é até 72 meses, incluindo até 24 meses de carência. Essa operação é realizada diretamente na FINEP. O valor disponibilizado foi de R\$ 150 milhões, porém a validade foi até 06/2021.

Outro financiamento é a linha de crédito escalonamento para dispositivo médico. O intuito é financiar iniciativas que busquem desenvolver, otimizar e escalonar dispositivos de atenção à saúde utilizados em UTIs ou no tratamento da Covid-19, como forma de aumentar a oferta nacional desses produtos. As condições financeiras da linha de crédito escalonamento para dispositivo médicos. Taxa de juros de Longo Prazo (TJLP) + 0,927 a.a. Ainda a taxa de juros final pode sofrer uma redução de 0,7 pontos percentuais com apresentação de garantias. O prazo nessa operação é de até 144 meses, incluindo um total de 48 meses de carência. Por fim, tal operação é realizadas diretamente na FINEP.

Também merece destaque a linha de financiamento/crédito Aquisição Inovadora Saúde que incentiva aquisição ou demanda de produtos desenvolvidos por PMEs (Pequenas e médias empresas) inovadoras. Tal linha de crédito tem como público-alvo empresas de todos os portes, especialmente hospitais privados e Santa Casas. As condições de financiamento Aquisição Inovadora Saúde

apresentam taxa Selic mais 5,0% a.a. O valor disponibilizado para essa linha é de R\$ 300 milhões com prazo indeterminado. Essa operação é do tipo indireta, ou seja, efetuada de forma descentralizada, por intermédio da Rede de Instituições Financeiras Credenciadas. Essa linha é obtida diretamente na FINEP e instituições financeiras parceiras que no Estado é a Goiás Fomento.

## **2.8 BNDES – Crédito Pequenas Empresas**

Linha de crédito do BNDES para pequenas e médias empresas destinada para o capital de giro. Assim, empresas com faturamento de até R\$ 90 milhões poderão usufruir dessa linha de financiamento. A linha pode ser obtida via uma instituição financeira credenciada no BNDES. Entre alguns agentes credenciados podemos destacar: Banco do Brasil (BB), Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itáú-Unibanco, Safra, Sicredi e outros.

A condição de financiamento para essa linha de crédito sugere uma taxa de juros composta por TFB (Taxa fixa do BNDES) ou uma TLP (atrelada ao IPCA) ou ainda SELIC somado 1,25% ao ano (Remuneração do BNDES) somado spread (do agente financeiro). O prazo de financiamento é de até 5 (cinco) anos, com até 2 (dois) anos de carência. Em termos de garantias o tomador do empréstimo pode complementar as garantias exigidas, via o Fundo Garantidor para Investimentos (BNDES FGI). O valor financiável para empresas com faturamento de até R\$ 90 milhões por ano, é de até R\$ 10 milhões a cada 12 meses por empresa.

Os passos recomendados para obter essa linha de crédito do BNDES é entrar em contato com um agente financeiro de relacionamento, negociar com seu agente (banco) taxas, prazos, garantias e etc. No fim, o agente financeiro enviará a proposta para validação do BNDES e após análise em tempo real, o BNDES irá liberar o recurso financeiro solicitado que será repassado via o agente financeiro de relacionamento.

## **2.9 Cartão BNDES**

O cartão BNDES pode ser obtido pelo micro, pequenas e médias empresas da agroindústria sediadas no Brasil com faturamento bruto anual de até R\$ 300 milhões. Para utilizá-lo é preciso ter uma conta corrente em algum banco emissor do cartão, a saber: Banrisul, Bradesco, Santander, SICOOB e Sicredi. As condições financeiras envolvidas no Cartão BNDES disponibilizam até R\$ 2 milhões por cartão e banco emissor. O prazo de parcelamento é entre 3 a 48 meses com taxa de juros prefixada informada mensalmente. Entre as vantagens desse instrumento financeiro pode-se destacar: i) crédito aprovado e rotativo, ii) Prestações iguais e fixas, e iii) taxas de juros mais atrativas, quando comparadas ao mercado de crédito privado.

Adicionalmente, há incidência de cobrança de IOF, bem como as instituições financeiras estão autorizadas a cobrar a TAC – uma tarifa de abertura de crédito na emissão do cartão BNDES, e tal valor não pode exceder 2% do limite de crédito concedido. As compras são feitas por meio do Portal no site do BNDES ou em sites de comércio eletrônico de fornecedores credenciados. Em especial, as compras no site do BNDES podem ser feitas de duas maneiras: direta ou indireta. A direta é o caso em que o comprador efetua diretamente a compra dos produtos disponíveis no site. Já a indireta é o caso em que é possível negociar o preço entre comprador e fornecedor. Os itens que podem ser financiados contemplam mais de 272 mil itens, incorporando artigos têxteis, construção civil, embalagens, informática, telecomunicações, automação, insumos, máquinas e equipamentos e outros, mas capital de giro não é item financiável pelo Cartão BNDES.

Por fim, para obter o cartão do BNDES, a empresa deverá acessar o Portal do Cartão BNDES e realizar um cadastro disponibilizando as seguintes informações: CNPJ da empresa, tipo de controle do negócio, o código CNAE e escolha o banco que emitirá o cartão.

## **2.10 Cartão BNDES AGRO**

O cartão BNDES Agro é um instrumento de crédito, com uma linha rotativa e pré-aprovada. Destina-se à aquisição de itens necessários às atividades dos produtores rurais associados a agroindústria que tenham fabricação no País e que estejam cadastrados no site por fornecedores devidamente credenciados. É um importante canal de comercialização de produtos industriais.

O cartão BNDES Agro pode ser obtido por produtores rurais pessoa física, residentes e domiciliados no Brasil com renda anual de até R\$ 300 milhões e que queiram adquirir produtos cadastrados. O cartão pode ser obtido pela instituição emissora, a saber SICOOB. As condições financeiras do cartão apresentam um limite de crédito de até R\$ 2 milhões por cartão. Ainda, o prazo de parcelamento está entre 3 até 48 meses, em prestações fixas e iguais. A taxa de juros é prefixada e informada mensalmente no portal do Cartão BNDES Agro. O cartão também apresenta há incidência de cobrança de IOF, bem como da tarifa – TAC (Tarifa de Abertura na emissão do cartão), mas o valor não poderá exceder os 2% do limite de crédito concedido.

Em geral, o cartão BNDES Agro pode ser utilizado para aquisição de bens novos, insumos e serviços autorizados constantes da lista de produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, contemplando mais de 270 mil itens.

## **2.11 BNDES – Serviços 4.0**

O financiamento BNDES Crédito Serviços 4.0 é um crédito destinado a financiar a contratação de serviços tecnológicos, associados com a otimização da produção, à viabilização de projetos de

manufatura avançada e outros produtos. Entre os agentes econômicos que podem usufruir da referida linha de financiamento estão as pessoas jurídicas de direito privado, pessoas jurídicas de direito público interno, pessoas físicas para investimentos nos setores agropecuário, de produção floresta, de pesca e aquícola.

Em termos de enquadramento para obter o financiamento do programa BNDES Serviços 4.0 é via a receita operacional bruta (ROB) anual/anualizada, conforme quadro a seguir.

Tabela 2. Enquadramento para obter o financiamento

| Porte            | ROB anual ou anualizada                   |
|------------------|---|
| Microempresa     | Até R\$ 360.000,00                        |
| Pequena Empresa  | De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00      |
| Média Empresa I  | De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 90.000.000,00   |
| Média Empresa II | De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00 |
| Grande Empresa   | Acima de R\$ 300.000.000,00               |

Fonte: CNI, (2022j).

Em geral pode ser financiada com essa linha de crédito serviços tecnológicos que é caracterizado como aplicação de recursos humanos combinados aos tecnológicos, prestados de forma pontual ou contínua. Também pode ser financiado o capital de giro associado até o limite de 20% do valor total financiado. Ou seja, os serviços financiáveis devem se enquadrar em: manufatura enxuta, digitalização, internet das coisas, manufatura avançada, desenvolvimento tecnológico, tecnologia s industriais básicas e eficiência produtiva e energética.

As condições financeiras para obtenção do BNDES Crédito serviços é uma taxa de juros composta por: TFB (taxa fixa do BNDES) ou TLP (atrelada ao IPCA) ou a taxa média Selic acumulada, apurada pelo Banco Central do Brasil em base diária, a qual pode ser capitalizada (TS) ou exigível (TS exig) mais 0,95% ao ano (remuneração do BNDES) e mais a remuneração do agente financeiro (*spread* a ser negociado com o cliente). Em termos de prazo o financiamento apresenta um prazo total de 120 meses, incluindo a carência de até 24 meses.

Pode ser financiado um volume de até R\$ 5 milhões por operação e o limite de participação máxima do BNDES é de 100%, que deverá ser apurada em função do valor dos itens financiáveis. Em termos de exigência de garantias, isso varia para cada uma das instituições financeiras, mas sendo admitida a garantia complementar do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI. Em geral as instituições financeiras credenciadas para efeito de análise da operação os procedimentos são os de análise de crédito, capacidade de pagamento e verificação da regularidade da situação cadastral, jurídica, fiscal e ambiental da beneficiária final.

## 2.12 BNDES EXIM – Financiamento das Exportações

Programa para financiar as exportações das pequenas e médias empresas agroindustriais e de outros setores econômicos, por meio dos programas: BNDES EXIM pré-Embarque e o BNDES EXIM Pós-Embarque. Em geral isso pode ser explicado se o crédito for concedido na fase de produção. O acesso é permitido para empresas exportadoras da agroindústria de produção de bens nacional ou serviços que tenham sede e administração no País, incluindo *trading companies* e empresas comerciais exportadoras.

As modalidades de financiamento do programa BNDES EXIM são divididas em dois grupos. O primeiro que se enquadra na fase de embarque contemplando o BNDES EXIM Pré-Embarque que financia a produção nacional de máquinas, equipamentos, bens de consumo, e outros bens para exportação. Adicionalmente o programa BNDES EXIM Pré-embarque Empresa-Âncora que financia a exportação de forma indireta de bens e serviços que foram efetuados por intermédio de Empresa-âncora.

Também na fase de pós-embarque que envolve o BNDES EXIM Pós-Embarque que apoia a comercialização que pode ser executada em duas modalidades operacionais, a saber: *Supplier Credit* ou *Buyer Credit*, além da linha BNDES EXIM Automático. Em termos específicos o *Supplier Credit* trata do refinanciamento ao exportador, que ocorre por meio do desconto de títulos do financiamento concedido pelo exportador ao importador. Já o *Buyer Credit* são operações efetuadas diretamente entre o BNDES e a empresa importadora, com interveniência do exportador. Nessa modalidade as operações são analisadas caso a caso, mas possuem custo mais elevado e prazos mais longo de análise.

Já empresa-âncora são para as empresas enquadradas como empresas âncoras, a critério do BNDES, as *trading companies*, comerciais exportadoras ou demais empresas exportadoras que participem da cadeia produtiva e que adquiram a produção de outras empresas, visando à sua exportação.

Os custos associados a tal linha de financiamento do BNDES (taxa de juros) são resumidos da seguinte forma: Custo Financeiro composto por TLP – taxa de longo prazo ou TFB – Taxa Fixa do BNDES ou Libor (*London interbank Offered rate*) ou TS – Taxa Selic, dependendo sua composição do grupo de bens a que pertença a do porte da empresa somado a Remuneração do BNDES e por fim, remuneração do agente Financeiro credenciado negociada diretamente com o cliente. O limite de financiamento será de até 100% do valor da exportação. Por fim, o custo financeiro é menor para as micro, pequenas e médias empresas e elas têm a possibilidade de utilizar o BNDES FGI (Fundo Garantidor de Investimento) para complementar as garantias oferecidas pela empresa.

Quadro 4. Porte de empresa adotado pelo BNDES

| <b>Classificação</b> | <b>Receita operacional bruta anual</b>                       |
|----------------------|--|
| Microempresa         | Menor ou igual a R\$ 360 mil                                 |
| Pequena empresa      | Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões     |
| Média empresa        | Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões |
| Grande Empresa       | Maior que R\$ 300 milhões                                    |

Fonte: CNI, (2022i.)

### **2.13 PROEX – Programa de Financiamento às Exportações**

Outro programa relacionado com exportações é o Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) é um programa do Governo Federal que tem como objetivo estimular as vendas para o exterior, via o financiamento às exportações brasileiras de bens e serviços, com condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional.

O programa apresenta duas modalidades de apoio às exportações: i) PROEX Financiamento, onde os recursos são liberados diretamente ao exportador ou ao importador, via recursos do Tesouro Nacional. Ideia é financiar a exportação de bens e serviços, cujo objetivo é fazer com que o exportador possa receber à vista o valor de uma venda efetuada a prazo. Ainda o Banco do Brasil (BB) é o responsável pela operação, bem como atua como o agente financeiro exclusivo do Governo Federal no Programa de Financiamento à Exportação.

Já o PROEX Equalização é um mecanismo que os exportadores financiam suas exportações com recursos obtidos no mercado interno ou externo tendo o governo brasileiro arcando com parte dos juros da operação de forma a torna-los compatíveis com os praticados no mercado internacional. As empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, com faturamento bruto de até R\$ 600 milhões anuais poderão se beneficiar do programa.

Os prazos das operações são de 180 dias a 15 anos, definidos de acordo com o valor da mercadoria. Ademais, os limites para o financiamento PROEX são os seguintes: Para o PROEX Financiamento a parcela financiada de 100% do valor da exportação para financiamentos com prazo até dois anos e limitada a 85% do valor da exportação nos financiamentos com prazos superiores. Já o PROEX Equalização apresenta prazo de 60 dias a 15 anos, de acordo com o valor da mercadoria. Os custos associados ao PROEX financiamento é a taxa de juros CIRR – (*Commercial Interest Reference Rate*/ taxa de juros comerciais de Referência), já as condições para o PROEX Equalização o Ministério da Economia é responsável pela definição da metodologia de cálculo de equalização. Além do mais é necessário apresentar algumas garantias entre as aceitas destaca-se: Aval, fiança, carta de crédito ou também créditos documentários ou títulos emitidos ou avalizados por instituições autorizadas.

### **2.14 FCO – Fundo Constitucional do Centro-Oeste**

Conforme os documentos da Sudeco (2021) e a cartilha do FCO do Banco do Brasil o Fundo de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) é um fundo de crédito criado pela Constituição Federal de 1988 com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste. As empresas e produtores rurais que desejarem iniciar, ampliar ou modernizar atividades produtivas, na Região, podem contar com o apoio do FCO para financiar seus empreendimentos com longo prazo de pagamento e baixas taxas de juros.

Para obter o financiamento o proponente deve apresentar um projeto técnico que deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, entre outros.

Cabe destacar no caso de micro e pequenas empresas, o projeto técnico pode ser preparado com o auxílio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae. Já os minis pequenos produtores rurais podem contar com o auxílio de entidades que executam atividades de pesquisa agropecuária, de assistência técnica e extensão rural e de Desenvolvimento fundiário, como as Agências Rurais, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa por exemplo.

Em geral os principais programas de financiamento são:

FCO Empresarial - O FCO empresarial tem como público-alvo as pessoas jurídicas de direito privado que se dedicam à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial, mineral, turístico, comercial, de serviços e de infraestrutura, inclusive empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público.

Podem ser financiados com o FCO os seguintes itens:

- Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou realocização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro e aquisição de matéria-prima e insumos.
- Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de energia, transporte, armazenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, usinas de compostagem, aterros sanitários, instalação de gasoduto, produção de gás, distribuição de gás canalizado, telecomunicações, bem como de atividades integradas de logística de armazenagem, transporte, comunicação e energia.
- Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos, e
- Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou realocização de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, formação de estoques para vendas e aquisição de insumos. Excepcionalmente, está autorizado o financiamento a investimentos exclusivamente para a adequação ambiental de instalações de empresas com atuação na revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos.

Em relação ao FCO Rural:

- FCO – Rural - é destinado a produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações que se dedicam à atividade produtiva no setor rural. Podem ser financiados:

- Investimentos fixos e semifixos e de custeio associado a projeto de investimento, inclusive os destinados à preservação e/ou recuperação do meio ambiente;
- Custeio agrícola e pecuário, inclusive para confinamento de bovinos e bubalinos;
- Irrigação e drenagem agrícola
- Empreendimento destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades de unidade integradora;
- Itens de investimento fixo e semifixo e de custeio associado, vinculados a projeto de adoção de sistemas de integração de agricultura com pecuária.
- Retenção de fêmeas bovinas, com vistas ao incentivo, viabilização e/ou consolidação do desenvolvimento da bovinocultura de corte na Planície Pantaneira;
- Atividades de aquicultura e de pesca artesanal.

Cabe destacar que o postulante ao financiamento do FCO deverá apresentar suas propostas de duas formas. Uma proposta de financiamento para projetos de financiamento até R\$ 500.000 mil reais e uma carta/consulta a ser entregue fisicamente nas agências financeiras operadoras do FCO. Ademais o projeto técnico quando considerado necessário, ao qual deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, especificamente aquelas relacionadas a preservação do meio ambiente. Por fim, os indicadores relativos à viabilidade econômica e financeira do empreendimento (Sudeco, 2021).

Ainda em relação ao teto financiado até R\$ 20 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais. Porém, para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, o teto será de R\$ 100 milhões. Em relação ao porte da empresa em relação ao financiamento a tabela a seguir resume a classificação por porte dos tomadores de financiamento da linha FCO

Tabela 3. Classificação dos tomadores de financiamento quanto ao porte

| <b>Porte</b>                                   | <b>Faturamento</b>                          |
|--|---|
| Microempreendedor individual (MEI)             | Até R\$ 81 mil                              |
| Microempresa/Miniprodutor Rural                | Até R\$ 360 mil                             |
| Pequena Empresa/Pequeno Produtor Rural         | Acima de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões    |
| Pequena – Média Empresa/Pequeno médio produtor | Acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 16 milhões |
| Média Empresa/Médio Produtor rural             | Acima de R\$ 16 milhões até 90 milhões      |
| Grande Empresa/Produtor Rural                  | Acima de R\$ 90 milhões                     |

Fonte: Sudeco (2021)

Em relação aos encargos financeiros associados ao FCO são divididos em dois grupos:

i) FCO Empresarial: os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão pós-fixados apurados mensalmente, pro rata die<sup>5</sup>;

ii) FCO Rural: Como o FCO empresarial, o FCO rural também possui juros pós fixados calculados no dia da assinatura do contrato de financiamento, mas também oferece ao tomador de crédito a opção de taxa de juros pré-fixados.

Por fim, entre as instituições credenciadas para operar com o FCO podemos citar: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB, Banco de Brasília – BRB, Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, CREDICOAMO – Cooperativa de Crédito Rural, Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária – Central CRESOL SICOPER, Agência de Fomento de Goiás – GOIÁSFOMENTO, Agência de Fomento de Estado de Mato Grosso – MTFOMENTO e o Banco Cooperativo SICREDI. Feito esses comentários sobre a origem, finalidade e operacionalização do FCO a sessão seguinte tem como objetivo apresentar a distribuição do FCO entre as safras agrícolas 2010-2011 até 2020-2021 detalhando a destinação por programa e as principais atividades que foram financiadas pelo recurso disponível.

## **2.15 Critérios ESG – soluções de financiamento**

ESG é uma sigla para Meio ambiente, Social e Governança que no limite corresponde a um conjunto de critérios cada vez mais utilizado pelo mercado financeiro para avaliar o desempenho de uma organização não somente pela ótica do retorno financeiro, mas também quanto a aspectos ambientais, sociais e de governança. Tal conceito é importante para as empresas, tendo em vista que a integração dos critérios estabelecidos na ESG em conjunto à estratégia corporativa é uma vitrine para os negócios e sustentabilidade da empresa.

Entre os fatores que estão impulsionando o compromisso estratégico das organizações com os critérios ESG enumera-se: fortalecimento do relacionamento com os *stakeholders*<sup>6</sup>; promover o uso sustentável dos recursos naturais e o melhoramento da gestão de riscos corporativos. De acordo com CNI (2002), entre os benefícios que podem ser alcançados pelas empresas destacam-se: mitigação de

---

<sup>5</sup> Pro rata die, significa apurado proporcional ao dia e é usado em operações financeiras ao qual a cobrança de juros é em valores diários tendo uma cobrança percentual ou taxa diária sobre o atraso do pagamento.

<sup>6</sup> Se referir a pessoas com algum grau de influência que são impactadas pelas decisões que a empresa toma, positiva ou negativamente.

riscos, a valorização da marca, a melhoria da imagem, o uso sustentável dos recursos naturais e por fim, o aumento de competitividade.

Assim satisfazer os critérios da ESG é uma política atual com forte potencial de direcionamento de recursos oriundo dos investidores, ao qual contribuirá para mitigar os desafios socioambientais do país, em geral os relacionados com à infraestrutura e principalmente para uma transição para uma economia de baixo carbono. Entre os critérios ESG utilizados em termos ambientais destaca-se gestão de resíduos, gestão ambiental, eficiência energética. No que tange aos critérios Sociais: saúde e segurança, inclusão e diversidade, investimento social, e por fim, Governança destaca-se código de conduta ética, gestão de riscos, auditoria de terceira parte e relações com o governo entre outros<sup>7</sup>.

Entre as soluções disponíveis para o desenvolvimento sustentável e a adequação aos critérios ESG o setor financeiro vem fomentando uma série de linhas de financiamento para enquadrar as empresas brasileiras aos critérios estabelecidos.

Não esgotando as opções abaixo uma breve lista dos principais programas de algumas instituições financeiras públicas, destacando o BNDES, Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

Quadro 5. Programas e linhas de financiamento para adequação aos critérios ESG

| <b>Instituição Financeira</b> | <b>Programa e Valor</b>   |
|-------------------------------|---|
| BNDES                         | <b>Fundo Clima</b> – projeto relacionados à redução de emissão de gases do efeito estufa. Financiamento de até R\$ 80 milhões em 12 vezes.  |
| BNDES                         | <b>BNDES Crédito ASG</b> – apoio via crédito para planos de negócios para o desenvolvimento sustentável (ambiental, social e Governança). Financiamento entre R\$ 20 a R\$ 200 milhões, 96 vezes com carência de 24 meses.  |
| BNDES                         | <b>Finame – Baixo Carbono</b> – para comercialização e aquisição de sistemas de geração de energia solar e eólica, aquecedores solares, e demais equipamentos de elevado índice de eficiência energética. Valor acima de R\$ 150 milhões, custo financeiro TFB, TLP ou Selic, até 10 anos com 2 de carência.  |
| BNDES                         | <b>Parques e Florestas</b> - Programa de apoio a projetos de investimento no âmbito de concessões públicas de parques naturais ou urbanos e de concessões florestais. O custo financeiro é taxa TLP ou Selic adicionado a remuneração do BNDES de a partir de 1,1% a.a. O valor do financiamento é entre R\$ 20 milhões até R\$ 80 milhões. O prazo depende da capacidade de pagamento do empreendedor, da empresa ou grupo econômico e limitado a 25 anos. |
| BNDES Finem                   | Crédito direto Meio Ambiente - Soluções financeiras voltadas para a redução de consumo de energia nas empresas, melhoria da eficiência do sistema energético nacional e redução de emissões de gases do efeito estufa.  |
| BNDES                         | <b>Programa ABC</b> - Financiamento a investimentos que contribuam para a redução de impactos ambientais causados por atividades agropecuárias. Taxa de juros prefixada de até 7% a.a. O financiamento é de R\$ 5 milhões por cliente, por ano agrícola, e R\$ 150 milhões para financiamento de empreendimento coletivo (observado o limite individual). O prazo varia conforme o projeto.   |
| BNDES                         | <b>Debêntures em Ofertas Públicas</b> - subscrição de debêntures simples corporativas e de infraestrutura, com incentivos a praticas ASG. Pessoas jurídicas de qualquer porte, desde que autorizadas para emitir e ofertar debêntures. A remuneração das debêntures deverá ser determinada considerando   |

<sup>7</sup> Para mais detalhe vê: CNI, (2022L). Critérios ESG e Soluções de Financiamento.

|                         |   |
|-------------------------|---|
|                         | as características da oferta, tais como classificação de risco, garantias e perfil de pagamento do título. Prazos e valor segue o padrão do BNDES FINEM.  |
| BNDES                   | <b>RenovaBio</b> - Apoio direto por meio de crédito ASG (Ambiental, Social e Governança) para o setor de biocombustíveis, no âmbito da Política RenovaBio, com incentivo para a melhoria da eficiência energéticoambiental e da certificação da produção. O custo financeiro é TLP, SELIC e custos de mercado adicionado a remuneração do BNDES de a partir de 1,7%. O valor do financiamento é de R\$ 20 milhões até R\$ 100 milhões por unidade produtora e quando em grupo econômico de até R\$ 200 milhões. O Prazo até 96 vezes. (*) O programa está desativado. |
| BNDES                   | Fundo Socioambiental - objetivo apoiar investimentos de caráter social, nas áreas de geração de emprego e renda, saúde, educação, meio ambiente e/ou vinculadas ao desenvolvimento regional e social.   |
| Banco do Brasil         | <b>Financiamento PJ</b> - financiamento de empresas para aquisição isolada de bens de capital novos de fabricação nacional. Tem prazo de financiamento de até 180 meses com valor financiável de até 90% do bem. O valor mínimo é de R\$ 30 mil com taxas de juros definidas caso a caso.   |
| Banco do Brasil         | <b>Consórcio Placas Fotovoltaicas</b> – forma planejada de aquisição e instalação de sistemas de energia solar novos sem juros e sem IOF.   |
| Banco do Brasil         | <b>Agricultura de baixa emissão de carbono – ABC</b> – financiamento para redução da emissão de gases de efeito estufa na atividade agropecuária. Entre os projetos financiáveis destaca-se ABC + floresta, ABC+integração, ABC+recuperação e o ABC+ Bioinsumos. Com taxa de juros entre 7% até 8,5% a.a. O financiamento é limitado até R\$ 5 milhões por beneficiário.  |
| Banco do Brasil         | Programa Agroenergia – Apoio para produção de energia limpa e renovável.  |
| Caixa Econômica Federal | <b>ESG Ecoeficiência</b> - Financia a promoção da eficiência energética e a redução de impactos ambientais das atividades da empresa. Financia até 100% do valor do investimento com prazo de pagamento de até 120 meses e carência de até 24 meses.  |
| Caixa Econômica Federal | <b>BCD Ecoeficiência PJ</b> - Financia a aquisição de máquinas, equipamentos, ou mesmo sistemas, que apresentem atributos para reduzir o impacto ambiental e o uso de recursos naturais decorrentes das atividades da empresa   |
| Caixa Econômica Federal | <b>Fundo Socioambiental Caixa</b> - Incentivo financeiro a negócios sustentáveis – busca fortalecer a oferta de crédito com condições diferenciadas para promover soluções que possuam adicionalidades socioambientais.   |

Fonte: CNA (2022L)

Ademais instituições privadas também ofertam financiamento para os projetos associados ao ASG. Entre as instituições o Santander oferta o “CDC Sustentável Solar” e o “Giro Sustentável”. Já o Bradesco apresenta as linhas “Capital de Giro Ambiental” e o “Crédito Socioambiental”. Ainda o Itá-Unibanco financia o “Soluções de Financiamento e investimento”. Ainda merece destacar o Sicoob com o programa “Financiamento Equipamentos de Energia Fotovoltaica” e o Sicredi com a linha “Financiamento para Energia Solar. Por fim, também merece destacar as linhas da FINEP com os programas, “Inova Sustentabilidade” e o “Finep 2030 empresarial”.

Como destacado na primeira sessão do capítulo e nas linhas de financiamento apresentadas acima, as garantias ofertadas pelos tomadores de crédito é um elemento crucial para o bom funcionamento do mercado de crédito. Em muitas situações dado o comportamento de aversão ao risco, mesmo tendo

capacidade de pagar o financiamento, muitas empresas/agroindústria não tem como assegurar as “garantias” aos bancos. Assim, elevando o racionamento ao crédito ou até no limite inviabilizando o mercado de créditos para muitas empresas.

No intuito de mitigar tal problema associado as garantias, os chamados Fundos Garantidores de Risco de Crédito, especificamente os “Fundo de Garantia de Operações (FGO)” e o “Fundo Garantidor para Investimento (FGI)” são instrumentos financeiros relevantes para as empresas da agroindústria que têm condições de custear seu financiamento em terem acesso ao mercado de crédito. A seguir será discutido ambos os instrumentos financeiros.

## **2.16 FGO e o FGI – Fundos Garantidores de Risco e Crédito**

O Fundo Garantidor de Risco de Crédito é um mecanismo financeiro que viabiliza o acesso ao crédito das empresas/agroindustriais que não dispõe de “garantias” exigidas pelo mercado de crédito para a efetivação da contratação de empréstimos/financiamento.

Em termos operacionais ambos os fundos garantem até 80% do valor contratado, logo outras garantias complementares podem ser exigidas pela instituição financeira. Ademais, a liberação do crédito ainda será uma prerrogativa dos bancos, via análise de crédito, bem como das condições de pagamento do tomador de crédito.

O FGO foi criado e é gerenciado pelo Banco do Brasil (BB), cujo intuito é oferecer garantias às linhas de crédito/financiamento de capital de giro e investimento. Também merece destacar que tanto os bancos públicos, bem como os privados podem se habilitar para operarem com a garantia FGO.

Já o FGI foi criado e é administrado pelo BNDES. O intuito é cobrir financiamentos contratados dentro de um leque amplo de opções ofertado pela instituição. O contratante de ambos os instrumentos pode ser os microempreendedores individuais, as micro, pequenas e médias empresas agroindustriais. Ainda, no que tange a classificação em termos de porte existe uma diferença conceitual. No FGI, médias empresas devem ter faturamento bruto de até R\$ 90 milhões; micro e pequenas empresas o faturamento de até R\$ 4,8 milhões; e por fim, os microempreendedores individuais com faturamento de até R\$ 81 mil. Por outro lado, no FGI, as microempresas devem ter faturamento bruto anual inferior ou igual a R\$ 360 mil; as pequenas empresas são as enquadradas com faturamento anual bruto acima de R\$ 360 mil e até R\$ 4,8 milhões, e por fim, as médias empresas devem ter faturamento anual bruto acima de R\$ 4,8 milhões e até R\$ 300 milhões.

Como discutido *en passant* na primeira sessão o canal do empréstimo amplo para o seu funcionamento exige uma bateria de garantias que podem ser real (o bem a ser financiado, parte do lucro ou até o bem que está sendo financiado e até fidejussória (aval dos sócios) ou baseado em recebíveis (duplicatas, notas promissórias e cartão de crédito). Assim quanto maior forem as garantias ofertadas pelo tomador de crédito menor será o risco ou aversão ao risco pelo lado da instituição financeira. Assim, tais fundos garantidores oferecem parte das garantias necessárias exigida pelos bancos para concretizar

a operação de crédito/financiamento e serão uma garantia complementar as ofertadas pelas empresas agroindustriais.

Entre as instituições financeiras que operam com tais mecanismos financeiros operando o Estado de Goiás no caso do FGO existe o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, e no caso do GFI o Bradesco, Sicred, Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal e a Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento).

Em relação as condições financeiras para usufruir de ambos os fundos, o FGO para empresas com faturamento de até R\$ 15 milhões para a linha associada ao Capital de giro, a garantia será limitada a R\$ 300 mil e até 80% do valor solicitado. Por outro lado, para a linha para investimento e renegociação o FGO será limitado a R\$ 700 mil e também até 80% da operação. Ademais, empresas com faturamento bruto anual superior a R\$ 15 milhões e até R\$ 90 milhões tem a seguinte condição: Para o capital de giro, a garantia se limita até R\$ 1 milhão, bem como 80% do valor solicitado. Para o investimento e renegociação de dívida, a garantia do FGO será de até R\$ 2 milhões e até 80% da operação financeira.

Cabe destacar que os custos para executar tal operação financeira além da taxa de juros do empréstimo, o FGO exige a empresa um pagamento a Comissão de Concessão de Garantia (CCG).

No que tange ao instrumento FGI a garantia máxima por proposta via o instrumento se limitará a R\$ 10 milhões adicionado o aval dos sócios. Adicionalmente também terá o custo da taxa de juros do empréstimo além do pagamento do encargo de Concessão de Garantia (ECG). Por fim, entre as linhas de financiamento atendidas pelo FGI cita-se: i) linhas de Exportação, linha BNDES Finame, BNDES Automático.

## **2.17 ACC e ACE – Adiantamento sobre Contrato de Câmbio e Cambiais Entregues**

A operação financeira ACC é um adiantamento ao exportador do valor de uma exportação a ser realizada, ou seja, é uma antecipação de recursos em reais equivalente à quantia em moeda estrangeira. Já o ACE é um adiantamento total ou parcial de recursos de uma exportação, porém com o adiantamento sendo feito após o embarque da mercadoria ou conclusão dos serviços e a entrega da documentação na instituição financeira.

Especificamente, toda a empresa exportadora tem acesso aos serviços financeiros mencionados acima. Via ACC pode ser financiada a produção de mercadorias e a exportação de serviços e pelo ACE pode ser financiado a antecipação do pagamento das exportações. Em termos operacionais o ACC o prazo máximo é de 360 dias antes do embarque, porém o ACE o prazo máximo é de até 390 dias antes do embarque. Em termos monetários para o ACC não existe valor mínimo e o valor do adiantamento é de até 100% do valor do contrato do câmbio. Para o ACE é o mesmo adiantamento quando concedido após o embarque da mercadoria ou prestação do serviço.

Em relação ao custo associado a cada um dos serviços o ACC varia de acordo com o prazo da operação, bem como com a análise de crédito do cliente. Ademais são cobrados juros internacionais e tarifas pelo adiantamento do recurso. Em relação ao ACE também haverá análise de crédito e juros semelhantes ao ACC, porém existe a possibilidade de os encargos financeiros serem menores, uma vez que a mercadoria já embarcou. Ambos os serviços podem ser adquiridos nas seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itáú-Unibanco, Bradesco, Santander.

## 2.18 Goiás Fomento: Principais linhas para as agroindústrias Goianas

Também merece destacar as linhas de crédito/financiamento oferecidas pela agência de fomento do Estado de Goiás, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do Estado, bem como garantir a expansão dos investimentos e garantir a competitividade da agroindústria goiana. Em geral, é um excelente agente financeiro para financiar projetos ligados ao Microempreendedor individual, Microempresas e empresas de pequeno porte.

Em relação a capital o recurso será creditado na conta bancária do tomador do empréstimo e podendo ser utilizado livremente. Todavia é importante destacar que existe um leque de garantias aceitas pela agência, a saber: abaixo a tabela sintetiza as condições: Aval com renda fixa, alienação fiduciária de imóvel, Fundo de aval, Sociedade Garantidora de crédito, seguro garantia e seguro de crédito.

Tabela 4. Financiamento de Capital de giro via Goiás Fomento

| Linha para Giro   | Capital de Giro | Taxa (a.m) | Taxa com Bônus (a.m) | Prazo        | Carência    | Limite      |
|-------------------|-----------------|------------|----------------------|--------------|-------------|-------------|
| GoiásFomento      | Giro            | 2,40%      | 1,84%                | Até 24 meses | Até 3 meses | R\$ 300 mil |
| GoiásFomento      | Giro VIP        | 2,18%      | 1,68%                | Até 36 meses | Até 3 meses | R\$ 300 mil |
| GoiásFomento IMCF | Giro            | 2,25%      | 1,74%                | Até 24 meses | Até 3 meses | R\$ 300 mil |
| GoiásFomento IMCF | Giro VIP        | 2,13%      | 1,64%                | Até 36 meses | Até 3 meses | R\$ 300 mil |

Fonte: Goiás Fomento (2022)

(\*) IMCF – Índice Multidimensional de Carência das Famílias. Para investimento em um conjunto de municípios, cujo intuito é mitigar as desigualdades regionais.

Outra linha de financiamento é a Goiás Fomento Investimento, cuja linha tem como objetivo custear investimento fixo, bem como com o adicional para giro associado. Na mesma linha os agentes microempreendedor e empresas de pequeno porte ligada a agroindústria são aptas a solicitar tal modalidade. Nessa modalidade, a empresa deverá comprovar a utilização de pelo menos 70% do valor financiado, via notas fiscais ou comprovantes de pagamento de despesas. Ainda, o desembolso poderá ser realizado diretamente aos fornecedores de bens e serviços. Entre os itens financiáveis engloba todos

os serviços necessários ao desenvolvimento de sua atividade. Em termos de garantias necessárias novamente tal linha de financiamento disponibiliza o mesmo leque de opções da linha capital de giro mencionado anteriormente. A tabela a seguir resume as condições e prazos.

Tabela 5. Financiamento para Investimento via Goiás Fomento

| Linha para Investimento            | Taxa (a.m) | Taxa com Bônus (a.m) | Prazo        | Carência     | Limite      |
|------------------------------------|------------|----------------------|--------------|--------------|-------------|
| GoiásFomento Investimento          | 2,08%      | 1,60%                | Até 60 meses | Até 12 meses | R\$ 400 mil |
| GoiásFomento Investimento VIP      | 1,98%      | 1,53%                | Até 60 meses | Até 12 meses | R\$ 400 mil |
| GoiásFomento Investimento IMCF     | 1,93%      | 1,48%                | Até 60 meses | Até 12 meses | R4 400 mil  |
| GoiásFomento Investimento VIP IMCF | 1,83%      | 1,41%                | Até 60 meses | Até 12 meses | R\$ 400 mil |

Fonte: Goiás Fomento (2022)

(\*) IMCF – Índice Multidimensional de Carência das Famílias. Para investimento em um conjunto de municípios, cujo intuito é mitigar as desigualdades regionais.

Ademais, a agência goiana de fomento também é responsável como agente financeiro de outros órgãos, tais como FCO (Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste) e FINEP. Por fim, não foram encontradas linhas de financiamento disponíveis na FAPEG (Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás).

## 2.19 Negociação de Dívidas como utilizar

Apesar de todo o conjunto de linhas de financiamento mencionadas acima, por causa da incerteza, flutuações macroeconômicas, do ciclo de negócios, bem como do ambiente externo em certas ocasiões muitas empresas poderão enfrentar dificuldade operacionais e de mercado levando um aumento na inadimplência com os credores bancários principalmente as micro e médias empresas.

Assim, um grande gargalo para aumentar a competitividade a agroindústria goiana é relacionado as dívidas e compromissos assumidos em financiamentos de longo prazo. A ideia de uma negociação de dívida é negociar o saldo devedor mudando o perfil da dívida para evitar uma situação insustentável por parte do tomar de empréstimo. Alguns agentes financeiros possuem políticas específicas de negociação de dívidas.

Entre as oportunidades destaca-se o BNDES que apresenta duas formas de negociação: i) repactuação que é a prorrogação de parcelas do contrato, podendo não ser alterada a taxa de juros de acordo com a linha de crédito, e o ii) Refinanciamento que é a liquidação do contrato original por meio de uma nova operação de crédito com condições específicas de prazo, carência, periodicidade e taxas de juros. Já a Caixa Econômica Federal adotou a política de repactuação das condições contratadas, no

intuito de unificar todos os empréstimos e refinar o saldo devedor em um prazo adequado. Objetivo é gerar prestações que se enquadrem na condição financeira da empresa agroindustrial. Já o Banco do Brasil (BB) optou pelo reescalonamento de dívida, o que permite readequar as parcelas de crédito ao atual fluxo de caixa da empresa.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do capítulo constatamos que o financiamento de longo prazo é de difícil acesso no Brasil, principalmente para as os microempreendedores, micro, pequenas e algumas empresas médias. Observamos que a condução da política monetária, impacta o crédito e o lado real da economia, via seus canais de transmissão, a saber: taxa de juros, balanço patrimonial e do empréstimo amplo afetando diretamente os empresários da agroindústria principalmente pela exigência de elevadas “garantias”, cujo objetivo é mitigar o comportamento de aversão ao risco do sistema bancário.

Assim, a primeira ação governamental para mitigar o desequilíbrio no acesso ao mercado de crédito é uma conduta de política monetária e fiscal crível, ao qual contribuirá para uma política monetária, via instrumento de juros mais adequadas para impulsionar os investimentos e a competitividade da agroindústria goiana.

Nos anos recentes houve um esforço por parte do Governo Central em aumentar o indicador responsável pela dinâmica do mercado de crédito, a saber crédito/PIB. Tal indicador saiu de 24% em 2004 até atingir o valor de 51% em setembro de 2021 alcançando um valor de R\$ 4,1 trilhões de reais (Bacen, 2021).

Mas cabe uma ressalva ainda boa parte do recurso disponibilizado tanto em crédito direcionado ou livre é direcionado para as grandes empresas, e algumas médias empresas. Os dados do BNDES destacado em Garcia (2021) destaca que a maior parte do crédito direcionado no período entre 2010 até 2020, aproximadamente 63% dos recursos foram para as empresas de grande porte.

Todavia, apesar desse comportamento de aversão ao risco das instituições financeiras no sentido de exigir elevadas “garantias” para liberar o crédito ao empresário da agroindústria, microempreendedor, pequeno e algumas de médio porte constatamos que existe um leque de oportunidades de financiamento para todas as modalidades, a saber: capital de giro, investimento, para exportações. Adequação ao ASG, bem como produtos financeiros relacionados aos fundos garantidores de risco e de crédito.

Porém, as elevadas “garantias” ainda é um grande empecilho as empresas de pequeno e algumas de médio porte, o que acaba gerando um racionamento no mercado de credito, assim, um redesenho no tipo de garantias a serem entregues, por exemplo associar a produção futura de bens e serviços, poderá mitigar o problema de acesso ao crédito.

Outra ação necessária, conforme os dados levantados pela, CNI (2022), a taxa de inadimplência do micro, pequenas e médias empresas foi de em média, 4,4%, enquanto entre grandes empresas, tal taxa foi em média, de 0,9%. Assim, políticas específicas para as agroindústrias de repactuação e refinanciamento em condições melhores, para as dívidas adquiridas com financiamento/empréstimo também poderá contribuir para um aumento ao acesso ao mercado de crédito e melhorar a competitividade das empresas agroindustriais.

Apesar desse leque de oportunidades associado ao mercado de crédito, cabe destacar que o direcionamento é dado em boa parte pelas instituições bancárias privadas, ao qual o comportamento do portfólio da sua carteira de crédito tem pouca influência das ações governamentais, tendo em vista a escala, conhecimento do mercado e outros fatores. Assim, um aumento no crédito direcionado, porém designado para as cadeias da agroindústria brasileira também poderá mitigar o acesso ao crédito, por meio dos bancos públicos (BNDES, BB, Caixa Econômica Federal, FINEP e agências locais de financiamento).

Ademais, observa-se que o espaço de manobra em termos de ações que poderão melhorar o mercado de crédito das pequenas e algumas médias empresas da agroindústria goiana também pode ser explorado via o FCO. O desenho de direcionamento de boa parte dos recursos recebidos anualmente para as cadeias agroindustriais goianas, via o FCO empresarial e parte dos recursos do FCO rural, porém em condições de garantias, custos da transação mais adequadas, e aumento no valor do financiamento para atender os interesses também das empresas médias da agroindústria, é um mecanismo a ser explorado para alavancar o acesso ao crédito. Também a Goiás Fomento pode direcionar um volume de recursos maior, via aporte do Tesouro do Estado, porém direcionado para as cadeias da agroindústria goiana.

O foco do capítulo foi mostrar as principais linhas de financiamento as agroindústrias goianas, em especial para o empreendedor, micro e pequenas empresas e algumas médias empresas. Observou-se que o grande gargalo é as elevadas “garantias” exigidas e os custos associado as operações. Cabe ainda reforçar que as grandes empresas agroindustriais goianas e até algumas médias, conforme informação obtidas via entrevistas com agentes do mercado, em geral elas apresentam elevadas “garantias”, bem como conseguem captar recurso no mercado externo. Ademais, apresentam condições em termo de porte, gestão operacional e produção de lançarem papeis no mercado financeiro, a saber: LCA (letas de crédito do agronegócio) e as CRA (certificado recebíveis do agronegócio), ao qual contribui para mitigar o seu problema de acesso ao crédito e com isso não afetando sua competitividade e capacidade de investimento e crescimento.

## REFERÊNCIAS

- BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Estabilidade Financeira, 2020.
- BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório de Economia Bancária, 2020.
- BERNANKE, Ben, GERTLER, Mark. Agency Costs, Net Worth, and Business Fluctuations. *American Economic Review*, v.79, 1989.
- BERNANKE, Ben, GERTLER, Mark. Inside the black box: the credit channel of monetary policy transmission. *Journal of Economic Perspectives*, v.9, n.4, 1995.
- BERNANKE, Ben, GERTLER, Mark, GILCHRIST, Simon. The Financial accelerator and the flight to quality. *The review of economics and statistics*, 1996a.
- \_\_\_\_\_. The financial accelerator in a quantitative business cycle framework. *Handbook of macroeconomics*, v.1, 1999.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Capital de giro: como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar. CNI, Brasília. 2022a.
- \_\_\_\_\_. PRONAMPE. Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. CNI, Brasília. 2022b.
- \_\_\_\_\_. FAMPE. Crédito com uso do fundo de aval às Micro e Pequenas Empresas. CNI, 2022c.
- \_\_\_\_\_. FINEP INOVACRED. Como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar. CNI, Brasília, 2022d.
- \_\_\_\_\_. FINEP INOVACRED 4.0. Credenciamento de empresas integradoras e de seus serviços. CNI, Brasília, 2022e.
- \_\_\_\_\_. FINEP. Crédito para o Desenvolvimento de Tecnologia para Enfrentamento da Covid-19. CNI, Brasília, 2022f.
- \_\_\_\_\_. Cartão BNDES. Como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar., CNI, Brasília, 2022g.
- \_\_\_\_\_. Cartão BNDES AGRO. Como as micro e pequenas empresas e produtores rurais pessoas físicas podem se beneficiar, CNI, Brasília, 2022h.
- \_\_\_\_\_. BNDES EXIM. Como Financiar as Exportações. CNI, Brasília, 2022i.
- \_\_\_\_\_. BNDES. BNDES Serviços 4.0. Como as empresas podem se beneficiar. CNI, Brasília, 2022j.
- \_\_\_\_\_. PROGER URBANO. CAPITAL DE GIRO. CNI, Brasília, 2022k.
- \_\_\_\_\_. CRITÉRIOS ESG E SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO. CNI, Brasília, 2022L.
- \_\_\_\_\_. FGO e FGI. Fundos Garantidores de Risco de Crédito. CNI, Brasília, 2022m.

\_\_\_\_\_. ACC e ACE. Adiantamento sobre contrato de câmbio e cambiais entregues. CNI, Brasília, 2022n.

\_\_\_\_\_. Caixa Parceira CNI. Crédito para a Indústria. Como as empresas podem se beneficiar. CNI, Brasília. 2021.

\_\_\_\_\_. Proposta da Indústria para as Eleições 2022. Financiamento: base do crescimento, CNI, Brasília, 2022.

CNA - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. *Guia do Crédito Rural*. . [S.l: s.n.], 2019.

DE SOUZA, P. M.; NEY, M. G.; PONCIANO, N. J. Análise da Distribuição dos Financiamentos Rurais entre os Estabelecimentos Agropecuários Brasileiros. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 53, n. 2, p. 251–270, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/j/resr/a/FS3kdmfjmDLWt8BHFKBWxHk/?lang=pt>>. Acesso em: 13 jun. 2022.

DENARDIN, A. A. Assimetria de Informação, Intermediação Financeira, e o Mecanismo de Transmissão da Política Monetária: Evidências Teóricas e Empíricas Para o Canal do Empréstimo Bancário no Brasil (1995-2006). Programa de Pós-Graduação em Economia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2007.

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE. Programação FCO. 2020. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Ministério do Desenvolvimento Regional.

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE. Cartilha do Banco do Brasil. Acesso: [www.bb.com.br/docs/pub/gov/dwn/CartilhaFCO.pdf](http://www.bb.com.br/docs/pub/gov/dwn/CartilhaFCO.pdf).

GARCIA, A. S. Ensaio em Economia Bancária. Tese de Doutorado em Economia. Programa de Pós-Graduação em Economia. Universidade Federal de Santa Catarina, 2021.

KISHAN, R. OPIELA, T. Bank capital and loan asymmetry in the transmission of monetary policy. *Journal of Banking & Finance*, v. 30, 2006.

SEBRAE. O Financiamento das MPE no Brasil. Relatório Especial. Setembro de 2017.

TERRA, M, C. T. Credit constraints in Brazilian firms: evidence from panel data. *Revista Brasileira de Economia*, v. 57, 2003.